

Proc. Administrativo 5.828/2024

De: Luciane C. - SMS-DS-CONV

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 12/07/2024 às 14:43:37

Setores envolvidos:

SMS, SMS-DS-CONV, SMGEP-DPRI

Abertura de Crédito Especial - Mais Saúde Bucal na Escola - Portaria 4.744/2024

Senhor Secretário:

Solicitamos abertura de crédito especial e inclusão na Lei Orçamentária Anual das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.10.301.0131.XXXX.3.3.90.30.00.00.00.00

MAIS SAÚDE BUCAL NA ESCOLA

MATERIAL DE CONSUMO

Recurso 0600.0000500

Valor: R\$ 5.000,00

06.02.10.301.0131.XXXX.3.3.93.30.00.00.00.00

MAIS SAÚDE BUCAL NA ESCOLA

MATERIAL DE CONSUMO

Recurso 0600.0000500

Valor: R\$ 5.000,00

06.02.10.301.0131.XXXX.3.3.90.39.00.00.00.00

MAIS SAÚDE BUCAL NA ESCOLA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso 0600.0000500

Valor: R\$ 10.000,00

06.02.10.301.0131.XXXX.3.3.93.39.00.00.00.00

MAIS SAÚDE BUCAL NA ESCOLA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso 0600.0000500

Valor: R\$ 20.000,00

06.02.10.301.0131.XXXX.3.3.90.32.00.00.00.00

MAIS SAÚDE BUCAL NA ESCOLA

MATERIAL, BEM, OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Recurso 0600.0000500

Valor: R\$ 15.000,00

06.02.10.301.0131.XXXX.3.3.93.32.00.00.00.00

MAIS SAÚDE BUCAL NA ESCOLA

MATERIAL, BEM, OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Recurso 0600.0000500

Valor: R\$ 13.000,00

06.02.10.301.0131.XXXX.3.3.90.36.00.00.00.00

MAIS SAÚDE BUCAL NA ESCOLA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Recurso 0600.0000500

Valor: R\$ 82,00

A abertura do crédito especial justifica-se tendo em vista a Portaria n.º 4.744/2024-MS, de 01 de julho de 2024, em que o Município foi contemplado com o recurso na totalidade de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de emendas parlamentares.

O crédito do recurso foi realizado na data de 05/07/2024 e já está disponível para o Município utilizar.

Os recursos tratados nesta Portaria referem-se ao recebimento dos incentivos financeiros de custeio, em parcela única, destinados à retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola - PSE realizadas através do Sistema de Adesão ao Incentivo Mais Saúde Bucal na Escola.

Informo que será necessário a criação de uma ação nova, com o seguinte nome: MAIS SAÚDE BUCAL NA ESCOLA

Grata.

—
Luciane Corrêa

Chefe de Setor de Acompanhamento de Convênios

Anexos:

FNS_Portaria_4_744_Saude_Bucal_PSE.pdf

PORTARIA_GM_MS_N_4_744_DE_3_DE_JULHO_DE_2024_SAUDE_BUCAL_PSE.pdf

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2024	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MONTENEGRO/RS
CPF/CNPJ 12.035.129/0001-14	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ação PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	UF RS	Município MONTENEGRO
Código IBGE 431240	População 64.322 habitantes	Ano Censo 2022
Prefeito(a) GUSTAVO ZANATTA	Data Inicial Gestão 01/01/2021	Secretário(a) ANDREIA COITINHO DA COSTA
Presidente Conselho OSCAR FRANCISCO P. DE OLIVEIRA	Portaria 4744	

Comp. /			Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor			N°	N°	
Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2024	020547	05/07/2024	MUNICIPAL	104	027944	0066241673	68.082,00	0,00	68.082,00		25000.099465/2024-16		4744	
Total							68.082,00	0,00	68.082,00					

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/7997-0D73-008E-CDB9 e informe o código 7997-0D73-008E-CDB9



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2024 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 122

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.744, DE 3 DE JULHO DE 2024

Habilita Municípios e o Distrito Federal ao recebimento de incentivo financeiro federal de custeio para a retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola - PSE

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria ao recebimento dos incentivos financeiros de custeio, em parcela única, destinados à retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola - PSE.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de custeio de que trata esta Portaria considera as adesões habilitadas dos municípios e do Distrito Federal realizadas através do Sistema de Adesão ao Incentivo Mais Saúde Bucal na Escola, disponível no portal e-Gestor AB, conforme Portaria GM/MS Nº 4.636, de 28 de junho de 2024.

Parágrafo único: O monitoramento das ações de saúde bucal desenvolvidas no âmbito das escolas, será realizado com base nas informações registradas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde - FNS adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Primária, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde - SAPS/MS.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar, ao final do processo de adesão, a Funcional Programática 10.301.5119.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, PO 000F - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal, em parcela única, totalizando o valor de R\$ 171.103.576,00 (cento e setenta e um milhões, cento e três mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	VALOR A SER REPASSADO
120001	AC	ACRELÂNDIA	R\$20.335,00
120005	AC	ASSIS BRASIL	R\$21.693,00
120010	AC	BRASILEIA	R\$39.018,00
120013	AC	BUJARI	R\$20.727,00
120017	AC	CAPIXABA	R\$16.765,00
120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	R\$155.813,00

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COTINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/7997-0D73-008E-CDB9> e informe o código 7997-0D73-008E-CDB9



430920	RS	GRAVATAI	R\$225.190,00
430950	RS	GUARANI DAS MISSOES	R\$6.713,00
430710	RS	HERVAL	R\$6.629,00
430957	RS	HERVEIRAS	R\$2.898,00
430960	RS	HORIZONTINA	R\$18.123,00
430970	RS	HUMAITA	R\$4.823,00
430975	RS	IBARAMA	R\$3.773,00
431000	RS	IBIRUBA	R\$20.972,00
431010	RS	IGREJINHA	R\$40.635,00
431020	RS	IJUI	R\$78.204,00
431030	RS	ILOPOLIS	R\$3.633,00
431036	RS	IMIGRANTE	R\$3.066,00
431040	RS	INDEPENDENCIA	R\$6.461,00
431043	RS	IPE	R\$5.684,00
431046	RS	IPIRANGA DO SUL	R\$1.666,00
431050	RS	IRAI	R\$9.086,00
431060	RS	ITAQUI	R\$37.982,00
431065	RS	ITATI	R\$3.353,00
431070	RS	ITATIBA DO SUL	R\$2.863,00
431087	RS	JACUIZINHO	R\$2.345,00
431090	RS	JACUTINGA	R\$3.451,00
431100	RS	JAGUARAO	R\$23.905,00
431113	RS	JARI	R\$3.360,00
431115	RS	JOIA	R\$7.406,00
431127	RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	R\$2.058,00
431130	RS	LAGOA VERMELHA	R\$27.958,00
431142	RS	LAJEADO DO BUGRE	R\$3.381,00
431160	RS	LIBERATO SALZANO	R\$4.858,00
431171	RS	MACAMBARA	R\$5.327,00
431175	RS	MANOEL VIANA	R\$6.832,00
431179	RS	MARATA	R\$2.401,00
431190	RS	MARCELINO RAMOS	R\$3.885,00
431200	RS	MARIANO MORO	R\$1.561,00
431210	RS	MATA	R\$4.312,00
431215	RS	MATO LEITAO	R\$5.544,00
431217	RS	MATO QUEIMADO	R\$1.757,00
431225	RS	MINAS DO LEO	R\$8.659,00
431240	RS	MONTENEGRO	R\$68.082,00
431244	RS	MORRINHOS DO SUL	R\$2.905,00
431245	RS	MORRO REDONDO	R\$5.614,00
431250	RS	MOSTARDAS	R\$13.426,00
431262	RS	MULITERNO	R\$2.170,00
431265	RS	NAO-ME-TOQUE	R\$16.730,00
431267	RS	NICOLAU VERGUEIRO	R\$2.247,00
431275	RS	NOVA ALVORADA	R\$3.528,00
431280	RS	NOVA ARACA	R\$7.504,00
431300	RS	NOVA BRESCIA	R\$2.618,00
431303	RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	R\$5.215,00
431310	RS	NOVA PALMA	R\$4.627,00
431320	RS	NOVA PETROPOLIS	R\$24.717,00
431337	RS	NOVA SANTA RITA	R\$35.483,00
431340	RS	NOVO HAMBURGO	R\$208.285,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7997-0D73-008E-CDB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREIA COITINHO DA COSTA (CPF 542.XXX.XXX-91) em 15/07/2024 08:33:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/7997-0D73-008E-CDB9>

Proc. Administrativo 1- 5.828/2024

De: Camila G. - SMGEP-DPRI

Para: SMS-DS-CONV - Setor de Acompanhamento de Convênios

Data: 15/07/2024 às 08:27:40

Bom dia Luciane!

Só para confirmar, o valor total recebido é R\$ 68.082,00?

Essa ação nova precisa estar inclusa na LDO de 2025 também?

—

Camila de Souza de Godois

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

De: Luciane C. - SMS-DS-CONV

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais - A/C Camila G.

Data: 17/07/2024 às 08:44:45

Olá, bom dia!

Peço desculpa pelo equívoco, segue correção:

A abertura do crédito especial justifica-se tendo em vista a Portaria n.º 4.744/2024-MS, de 01 de julho de 2024, em que o Município foi contemplado com o recurso na totalidade de **R\$ 68.082,00 (sessenta e oito mil e oitenta e dois reais)**, proveniente de emendas parlamentares.

O crédito do recurso foi realizado na data de 05/07/2024 e já está disponível para o Município utilizar.

Os recursos tratados nesta Portaria referem-se ao recebimento dos incentivos financeiros de custeio, em parcela única, destinados à retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola - PSE realizadas através do Sistema de Adesão ao Incentivo Mais Saúde Bucal na Escola.

Informo que será necessário a criação de uma ação nova, com o seguinte nome: **MAIS SAÚDE BUCAL NA ESCOLA e solicito que seja inclusa na LDO de 2025.**

Att.

—

Luciane Corrêa

Chefe de Setor de Acompanhamento de Convênios

Proc. Administrativo 3- 5.828/2024

De: Camila G. - SMGEP-DPRI

Para: SMF-CONT - Diretoria Contabilidade

Data: 17/07/2024 às 09:19:14

Segue minuta de projeto de lei para apreciação e complementações da Contabilidade.

—

Camila de Souza de Godois

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

Anexos:

Projeto_de_lei_Mais_saude_bucal_na_escola.docx

Proc. Administrativo 4- 5.828/2024

De: Edson G. - SMF-CONT

Para: 7-PGM-AAL - Assessoria de Apoio Legislativo

Data: 18/07/2024 às 09:24:59

Segue Projeto de Lei atualizado.

—

Edson Dias Gargione
Diretor de Contabilidade

Anexos:

Projeto_de_lei_Mais_saude_bucal_na_escola.docx

Proc. Administrativo 5- 5.828/2024

De: Germano K. - 7-PGM-AAL
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 18/07/2024 às 10:00:59

[Gustavo Zanatta - Prefeito](#)

[Renan Roberto Boos - GP-CG](#)

[Vlademir - SG](#)

Ofício n.º 103/2024 que encaminha o PL n.º ____/2024 que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 68.082,00

—

Germano Henrique Kochenborger
Assessoria de Apoio Legislativo

Anexos:

202497_18_07_OF103_Credito_e_Inclusao_SMS_R_68_082_00.pdf
202497_18_07_OF103_Credito_e_Inclusao_SMS_R_68_082_00_mensagem.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gustavo Zanatta	18/07/2024 11:24:08	1Doc GUSTAVO ZANATTA CPF 938.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C2B0-4248-2D88-4C32**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 68.082,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0131 – Saúde Bucal a ação: “Mais Saúde Bucal na Escola”, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 68.082,00 (sessenta e oito mil e oitenta e dois reais), na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal da Saúde
02 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0131 Saúde Bucal
1634 Mais Saúde Bucal na Escola
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 5.000,00
3.3.93.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 10.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 15.000,00
3.3.93.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 13.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 82,00
Valor total: R\$ 68.082,00
Recurso 0600.0000500

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos do Governo Federal através da Portaria GM/MS nº 4.744/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de julho de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-

8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 103/2024-GP-AAL

Montenegro, 18 de julho de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2024,

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abrir crédito especial, no valor de R\$ 68.082,00 (sessenta e oito mil e oitenta e dois reais).

A abertura do crédito especial justifica-se tendo em vista a Portaria n.º 4.744/2024-MS, de 01 de julho de 2024, em que o Município foi contemplado com o recurso na totalidade de R\$ 68.082,00 (sessenta e oito mil e oitenta e dois reais), proveniente de emendas parlamentares.

O crédito do recurso foi realizado na data de 05/07/2024 e já está disponível para o Município utilizar.

Os recursos tratados nesta Portaria referem-se ao recebimento dos incentivos financeiros de custeio, em parcela única, destinados à retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola - PSE realizadas através do Sistema de Adesão ao Incentivo Mais Saúde Bucal na Escola.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-

8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2B0-4248-2D88-4C32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 18/07/2024 11:24:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/C2B0-4248-2D88-4C32>

Proc. Administrativo 6- 5.828/2024

De: Vanderbeli G. - SG

Para: 7-PGM-AAL - Assessoria de Apoio Legislativo

Data: 18/07/2024 às 11:27:56

—

Vanderbeli Griebeler
Chefe da Seção de Suporte Técnico.